



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PODER EXECUTIVO**

Lei nº 2.794 de 09 de abril de 2019.

Denomina de Avenida Ulisses Francisco da Mota, a Avenida Local 15 loteamento Brisa Leste, Bairro Epitácio Leite Rolim e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o poder legislativo municipal propôs, aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de AVENIDA ULISSES FRANCISCO DA MOTA, a Avenida Local 15 loteamento Brisa Leste, Zona 03 compreendendo as quadras, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497 e 498, nesta cidade, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º. As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cajazeiras – PB, 09 de abril de 2019.


JOSÉ ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO